



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTROLADORIA

PARECER Nº 389/2022-CCI

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILANDIA DO NORTE-PA

ASSUNTO: PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO DE “CARONA” Nº 005/2022/PMON ADESÃO À
ATA SRP Nº 20210617-001 DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2021/0006- SRP – PP- PMVN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00072/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20210617-001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM
HORAS MAQUINAS E MENSAL, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA

CONTRATADA: FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/ MF 05.249.710/0001-73

VALOR GLOBAL: R\$ 573.972,00 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS
REAIS)

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Resolução TCM/PA Nº 7739/2005, art.1, Parágrafo Único e com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000, art. 59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades das Prefeituras, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulamentam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a comunicar o Administrador Público, expedimos o parecer a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Vem a esta Unidade de Controle Interno, para exame do **Processo Administrativo nº 00072/2022** relativo ao procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços SRP nº 20210617-001— PMON – CARONA 005/2022-PMON, oriunda do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 20210617-001, realizado pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS E MENSAL, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA.**

Após análise da Procuradoria Jurídica, os autos foram encaminhados a esse Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 – DA FASE INTERNA:

1.1 – Da Instrução do Processo Administrativo:

Quanto à apresentação da documentação necessária à regular instrução processual, foi instaurado processo administrativo próprio para realização do feito, devidamente autuado (Processo nº 00124/2021) atendido o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

1. Memorando nº 030/2022, fl. 01 a 02;
2. Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, fl. 03 a 13;
3. ETP (Estudo Técnico Preliminar), fl. 14 a 21;
4. DOD nº 010/2022 (Documento de Oficialização da Demanda), fl. 22 a 25;
5. PAP nº 010/2022 (Processo de Aquisição Pública), fl. 26;
6. MD (Memorial Descritivo), fl. 27 a 31;
7. TR (Termo de Referência), fl. 32 a 64;
8. Planilha Orçamentaria de Equipamentos, fl 65;
9. Planilha de Cronograma Físico Financeiro; fl 66;
10. Despacho ao setor de compras, solicitando cotações de preços, fl. 67;
11. Departamento de Compras encaminhando as cotações, fl. 68 a 75;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



12. Solicitação de Aceite para Adesão a Ata de Registro de Preços, encaminhada para o Prefeito Municipal de Vigia, fl. 76 a 78;
13. Solicitação de Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços, encaminhada para a empresa **FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**, fl. 79 a 82;
14. Resposta da Prefeitura Municipal de Vigia, com autorização para adesão a ata de Registro de Preços e anexos, fl. 83 a 256;
15. Termo de Aceite de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20210617-001 da empresa FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP e documentos obrigatórios, fl. 257 a 295;
16. Despacho do Prefeito ao setor de Contabilidade solicitando informações acerca da existência de recursos orçamentários para a realização da despesa, fl. 296 a 297;
17. Termo de Autuação, fl. 298;
18. Autorização do Prefeito para abertura de procedimento licitatório, fl. 299 a 305;
19. Parecer do Jurídico, fl. 306 a 312;
20. Despacho do Prefeito para contratação de empresa, fl. 313;
21. Contrato Administrativo de nº 0249/2022/PMON, fl. 314 a 318;
22. Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato, fl. 319;
23. Publicação Aviso de Adesão e do Extrato de Contrato, fl. 320;
24. Requerimento de Parecer do Controle Interno;

1.2- Da Análise Jurídica:

Quanto ao aspecto jurídico e formal do procedimento, a Procuradoria Jurídica deste órgão, constatou que sua elaboração se deu com observância à legislação que rege a matéria, atestando a sua legalidade, conforme Parecer nº 0108/2022/PROJUR, atendida, portanto, a exigência legal contida no artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/1993.

2 – DA FASE EXTERNA:

2.1 – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

A fase externa inicia-se com a análise restrita a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão à ATA SRP Nº 20210617-001, decorrente do Pregão Presencial nº 9/2021/0006-SRP – PP- PMVN, realizado pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, cujo objeto refere-se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS EM HORAS MAQUINAS E MENSAL, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no inciso II do artigo 15 da Lei 8.666/93, o qual dispõe que: *"As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços"*.

Cabe destacar que o Decreto n.º 7.892/2013 define o Sistema de Registro de Preços como o *"conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras."*

Desta forma, o artigo 8º, do Decreto n.º 7.892/2013 possibilitou a extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços, portanto, trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

1. A Ata de Registro de Preços deverá estar vigente;
2. Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;
3. Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do Sistema de Registro de Preços são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.
4. Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.
5. Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.
6. Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata.

Desta forma, conclui-se que sob o aspecto jurídico formal os requisitos para adesão À ATA SRP Nº 20210617-001, decorrente do Pregão Presencial nº 9/2021/0006- SRP – PP- PMVN, realizado pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré.

Por fim, a Secretaria Municipal de Obras de Ourilândia do Norte-Pa, através de justificativa para a adesão da Ata, demonstra a vantajosidade e celeridade da adesão, uma vez que pode-se verificar a diferença de preços dos itens em que se indicam para a adesão da Ata em comparação aos preços da pesquisa de mercado, através das Cotações de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



2.2 – DO REPASSE FINANCEIRO

A disponibilidade orçamentária consignada é compatível ao cumprimento dos encargos a serem assumidos no procedimento de À ATA SRP Nº 20210617-001, decorrente do Pregão Presencial nº 9/2021/0006- SRP – PP- PMVN, realizado pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, que se encontram em consonância com o Art. 16, Inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

2.3 – DA HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES

No que tange a verificação documental da empresa **FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/ MF 05.249.710/0001-73**, fora feita análise quanto à autenticidade, sobretudo, das Certidões da Fazenda Federal, Fazenda Estadual de Natureza Tributária do Estado de Minas Gerais; Fazenda de Natureza Não Tributária; Fazenda Municipal Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão de Débitos Trabalhistas.

2 – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, **NÃO VISLUMBRAMOS ÓBICE AO PROSSEGUIMENTO DO FEITO**, podendo este órgão promover as contratações pela autoridade competente com a formalização do contrato a ser firmado com a empresa **FE EM DEUS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ/ MF 05.249.710/0001-73**, atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

3 - RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se ainda, que quando da assinatura dos contratos sejam verificadas as validades de cada certidão para que as mesmas estejam com suas validades atualizadas ou que seja expedido documento do SICAF para juntada aos autos.

Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.

Recomendamos que o Fiscal do contrato de nº 0249/2022, nomeado por intermédio da Portaria nº 0138/2022/GAB, assine o ciente na referida Portaria.

Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro - CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br - fone: (94) 3434-1289/1284



Ademais, é importante salientar que, a geração de despesa é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas, eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria deste município.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Ourilândia do Norte - PA, 09 de junho de 2022.

THAIS DA COSTA LEITE DOS SANTOS FAGUNDES
Coordenadora do Controle Interno
Dec. 012/2021